

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	50.000,00		
	T O T A L	01	50.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES				
	DE EMENDAS, EXCETO S	01	50.000,00		
	T O T A L		50.000,00		
41000	SECRETARIA DE ESPORTES				
41001	SECRETARIA DE ESPORTES				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	250.000,00		
	T O T A L	01	250.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES				
	DE EMENDAS, EXCETO S	01	250.000,00		
	T O T A L		250.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
	T O T A L	01	50.000,00		
41000	SECRETARIA DE ESPORTES				
	T O T A L	01	250.000,00		
	T O T A L G E R A L		300.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	T O T A L	01	300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO E PRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM
17286	28	5	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL			300.000,00	300.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.683, DE 7 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020; e em conformidade com o Decreto nº 65.474, de 15 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 65.634, de 14 de abril de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.460.048,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de maio de 2021.

TABELA 1		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
	FECHADAS DE PREVIDÊ	01	46.053,00		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	6.754.545,00		
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
	ANTERIORES	01	129.146,00		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	1.219.306,00		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01	613.311,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	16.693,00		
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS				
	ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	01	100,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS				
	COM LOCOMOÇÃO	01	27.305,00		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	449.027,00		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	605.992,00		
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	01	435.925,00		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	162.645,00		
	T O T A L	01	10.460.048,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.128.2028.4499	EVENTOS DE CAPACIT. E CONSCIENTIZAÇÃO F				
		01	10.303.592,00		
		01	1.149.050,00		
		01	2.154.542,00		
04.128.2028.5357	CAPACITAÇÃO GEST. PÚB. E GESTÃO P. RES				
		01	156.456,00		
		01	156.456,00		
	T O T A L		10.460.048,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO				
53001	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO				
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
	FECHADAS DE PREVIDÊ	01	46.053,00		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	6.754.545,00		
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
	ANTERIORES	01	129.146,00		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	1.219.306,00		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01	613.311,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	16.693,00		
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS				
	ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	01	100,00		
3 3 90 33	PASSAGENS				
	E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	27.305,00		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	449.027,00		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	605.992,00		
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	01	435.925,00		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	162.645,00		
	T O T A L	01	10.460.048,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.128.2028.4499	EVENTOS DE CAPACIT. E CONSCIENTIZAÇÃO F				
		01	10.303.592,00		
		01	1.149.050,00		
		01	2.154.542,00		
04.128.2028.5357	CAPACITAÇÃO GEST. PÚB. E GESTÃO P. RES				
		01	156.456,00		
		01	156.456,00		
	T O T A L		10.460.048,00		

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
	T O T A L	01	8.149.050,00		
	ABRIL		905.450,00		
	MAIO		905.450,00		
	JUNHO		905.450,00		
	JULHO		905.450,00		
	AGOSTO		905.450,00		
	SETEMBRO		905.450,00		
	OUTUBRO		905.450,00		
	NOVEMBRO		905.450,00		
	DEZEMBRO		905.450,00		
	T O T A L	01	3.210.998,00		
	ABRIL		246.363,00		
	MAIO		246.363,00		
	JUNHO		246.363,00		
	JULHO		246.363,00		
	AGOSTO		246.363,00		
	SETEMBRO		246.363,00		
	OUTUBRO		246.363,00		
	NOVEMBRO		246.363,00		
	DEZEMBRO		246.349,00		
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		93.745,00		
	T O T A L G E R A L		10.460.048,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI
17286	15		10.460.048,00	10.460.048,00	0,00
TOTAL GERAL			10.460.048,00	10.460.048,00	0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI
17286	15		10.460.048,00	10.460.048,00	0,00
TOTAL GERAL			10.460.048,00	10.460.048,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 7-5-2021

Designando, com fundamento no art. 6º do Dec. 59.146-2013, os a seguir indicados para exercerem as seguintes funções junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, para um mandato de 2 anos:

I - Presidente: João Batista Ferreira Domellas, RG 2.957.589;

II - Vice-Presidente: Amanda Araujo Pinto, RG 22.967.788.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações Extraordinárias, de 7-5-2021

Artesp-Pr-2021/01128.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp-PRC-2021/01128, o Conselho Diretor da Artesp,

diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova a realização de Audiência Pública e Consulta Pública, que ficará condicionada à publicação, no Diário Oficial do Estado, da ata da reunião do Conselho Diretor do Programa de Desestatização - CDPEd, que aprovou a Modelagem Preliminar da Concessão do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas - SP - 021, Lote Rodoanel Norte.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações Artesp-CER-2021/00019-A (fls. 02/05); Artesp-DES-2021/07938 (fls. 67/68); Artesp-DES-2021/07939 (fl. 69).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp-PRC-2021/01157.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp-PRC-2021/01157, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova a publicação da Portaria Artesp-33, de 7-5-2021, nos termos da minuta apresentada às fls. 24 e 25, que Constitui Comissão Especial de Licitação - CEL para a Concorrência Internacional 01/2021 - Processo 041.073/2020 - Protocolo 514.162/20, que tem por objeto a Concessão dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura aeroportuária estadual, atualmente sob gestão e operação do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações ArtespCAP202122687A (fls. 2/3); ArtespCAP202122690A (fls. 16/17); ArtespCAP202122691A (fls. 18/19); ArtespCAP202122692A (fls. 20/21); ArtespCAP202122693A (fls. 22/23); Artesp-DES-2021/07936-A (fl. 27).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA GERAL

Portaria Artesp-33, de 7-5-2021

Constitui Comissão Especial de Licitação - CEL para a Concorrência Internacional 01/2021

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, nos termos do artigo 16 do Decreto 46.708, de 22-04-2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e ainda o Decreto 36.226, de 15-12-1992,

Resolve:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação - CEL para a Concorrência Internacional 01/2021 – Processo 041.073/2020 – Protocolo 514.162/20, que tem por objeto a Concessão dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura aeroportuária estadual, atualmente sob gestão e operação do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

1. Tânia Gomes Lazarini Oliveira, representante da Artesp.

2. Andréa Barbosa Parada da Gama, representante da Artesp.

3. Gilmar Francisco Felix do Prado, representante da Secretaria de Logística.

4. Alvaro Cardoso Junior, representante do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp.

5. Paulo Renzo Del Grande, como membro da Sociedade Civil.

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º. Integrará ainda, na qualidade de Suplente:

1. Claudio Castello de Campos Pereira, representante da Artesp.

Artigo 4º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Artesp-PRC-2021/01157 - Portaria Artesp 33/2021 - Artesp-POR-2021/00033)

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 7-5-2021

Processo Artesp-PRC-2021/00401 (F1-2973) - V A Biazini Junior Transportes Eireli - Autorizo o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) Eventual e